



ASSOCIAÇÃO SINDICAL DE PROFESSORES LICENCIADOS

01 de março de 2018

Caros associados da ASPL,

Fazendo votos de que se encontrem bem, venho informar-vos que na reunião havida ontem com o Ministério da Educação (ME), infelizmente **confirmamos que as coisas não vão nada bem para os professores e educadores, sobretudo devido à não recuperação da totalidade do tempo de serviço congelado, que nos tinha sido prometido no Compromisso assinado** em novembro passado.

Assim, o recurso à greve que está em cima da mesa é inevitável, indo os sindicatos entregar amanhã o **Pré-Aviso de Greve Nacional a realizar entre os dias 13 e 16 deste mês de março**, conforme cartaz que se anexa.

Esta greve terá de ser um meio inequívoco dos professores e educadores expressarem a sua indignação e revolta pela forma como a tutela nos tem tratado.

O ME insiste em não considerar os 9 anos, 4 meses e 4 dias de serviço que foram congelados, estando disponível apenas para contabilizar 2 anos e 10 meses, invocando razões de sustentabilidade financeira e equidade com as carreiras gerais da Função Pública. Apresentando, uma vez mais, uma série de números que pretendem comprovar a insustentabilidade da contagem integral do tempo congelado, apresentada pelos sindicatos de professores, as senhoras Secretárias de Estado da Educação e da Administração e Emprego Público invocaram ainda a equidade com as demais carreiras da função pública.

A proposta que no final foi dada a conhecer às organizações sindicais, mais do que inaceitável, é ofensiva: apenas serem contabilizados **2 anos e 10 meses!** Há que não esquecer que os **9 anos, 4 meses e 4 dias (112 meses)** foram efetivamente prestados pelos docentes! **Segundo a “equitativa” proposta do Governo, dos 112 meses prestados desapareciam 78 meses!**

Para além de não ser respeitado o previsto na Declaração de Compromisso de 18 de novembro de 2017, fere abruptamente a Resolução n.º 1 da Assembleia da República, que recomenda ao Governo **a contagem integral do tempo de serviço congelado para efeitos de progressão na carreira e correspondente valorização remuneratória.**

A própria equidade evocada não é séria, não só por estarem a comparar carreiras incomparáveis, como para os demais funcionários todo esse tempo ser considerado, enquanto para os docentes apenas parte dele o pretendem que seja!

Compreendendo que a sustentabilidade das decisões tem sempre de ser tida em consideração, as organizações sindicais apresentaram o período temporal, para **a contabilização dos 9 anos, 4 meses e 4 dias, de 5 anos, ou seja, o tempo ser recuperado faseadamente até à próxima legislatura (entre 2019 e 2023).** Esta sugestão, responsável, apresentada pelos sindicatos, visa

1



ASSOCIAÇÃO SINDICAL DE PROFESSORES LICENCIADOS

precisamente não criar fraturas orçamentais para o país, pois há consciência dos valores que representam, assim como há também conhecimento dos valores que nos foram tirados ou ficaram “retidos”, nestes últimos anos, e que tanto prejudicaram os docentes, suas famílias e demais economia do país.

Face a esta postura discriminatória e inaceitável, a classe docente tem mais razões para fortificar as suas reivindicações, designadamente com **uma grande adesão às greves previstas entre 13 e 16 de março, pois também no que toca aos horários de trabalho e às medidas de combate ao desgaste e envelhecimento da classe docente, não há sequer uma única proposta da tutela, ainda que já em janeiro tenha havido a primeira reunião sobre cada um destes prementes assuntos!**

A próxima reunião ficou agendada para o dia 12 de março, dia prévio ao início da greve, no qual ficaremos a saber se, finalmente, haverá a apresentação de uma proposta governamental séria.

A Senhora Secretária de Estado e Adjunta da Educação Doutora Alexandra Leitão, em resposta às preocupações manifestadas pelos sindicatos no âmbito do processo do recenseamento, informou ainda que os graus académicos previstos no art.º 54.º do ECD (Mestrados e Doutoramento) terão a bonificação prevista na lei, mesmo que o tempo de redução pelas bonificações dos graus, ultrapasse em alguns casos o tempo que o docente tem permanecer no presente escalão, passando nos anos seguintes a ser considerado apenas o tempo a reduzir no próprio escalão em que o docente adquire o grau (sem passagem de tempo remanescente para o escalão seguinte). Acrescentou também que a partir de hoje haverá lugar à publicação nas escolas do resultado das reclamações realizadas no processo de recenseamento e posterior fase de recurso, caso os docentes continuem a discordar dos dados constantes do seu recenseamento.

A Senhora Secretária de Estado e Adjunta da Educação informou ainda que no presente ano haverá um número de quotas para as vagas com menção de *Bom* que respeitará o acordo estabelecido em 2010 (50% para o 5.º escalão e 33% para o 7.º). O Despacho das vagas foi hoje publicado em Diário da República.

Grata pela atenção e compreensão dispensadas, manifestamo-nos confiantes que unidos conseguiremos melhorar a nossa tão difícil situação profissional!

Vamos dizer *Basta* a quem nos tutela!

Vamos aderir 100% à Greve convocada no dia determinado para a nossa Região/Distrito.

A Presidente da Direção Nacional da ASPL
Maria de Fátima Ferreira

Sede Nacional da ASPL
Av. 5 de Outubro, n.º 204, 3.º B, 1050-065 Lisboa
Telef.: 217 950 017 Telem 919 538 998
E-mail: presidencia@aspl.pt
www.aspl.pt